

DELIBERAÇÃO 2-S/2006

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

ASSUNTO: Alteração do responsável técnico da Euroteste – Marketing e Opinião, S.A.

I. Em 21 de Abril de 2006 a Euroteste – Marketing e Opinião, S.A., com designação comercial de TNS euroteste, solicitou à ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, a aprovação da alteração de técnico responsável pela Direcção e Coordenação do Sector de Opinião Pública.

II. A Euroteste é uma empresa credenciada para a realização de sondagens desde 15 de Maio de 2001, renovada em 12 de Maio de 2004.

III. A ERC é competente nos termos do previsto no artigo 6º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de Fevereiro, conjugado com o número 3 do artigo 3º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, que determinam que a mudança de responsável técnico de entidades credenciadas para a realização de sondagens, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência, deverá ser comunicada, para efeitos de aprovação, à Entidade Reguladora.

IV. Solicitou a TNS euroteste a alteração da técnica responsável pela Direcção e Coordenação do Sector de Opinião Pública, indicando a Drª. Sónia dos Reis Antunes, para substituição da Drª. Ana Maria Fernandes Firmino e Dr. José António Simões Vidal de Almeida.

V. Anexo à comunicação, foi remetido o curriculum da Drª. Sónia dos Reis Antunes, de cuja análise se infere que demonstra capacidades para ser responsável técnica das sondagens a realizar pela empresa, não se vislumbrando obstáculos à pronúncia favorável da ERC e concretização do respectivo averbamento.

VI. Importa ainda referir que por comunicação de 2 de Novembro de 2005, a Euroteste informou que havia transferido a sua sede social para a Praça José Queirós, n.º 1 – Piso 1, Fracção 1 e 3, 1800-237 Lisboa, alteração esta que deverá ser inserta no documento de credenciação, em cumprimento do art. 8º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de Fevereiro.

VII. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de Fevereiro, conjugado com o número 3 do artigo 3º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, o Conselho Regulador da ERC delibera:

VII.1. Aprovar a designação da Drª. Sónia dos Reis Antunes para exercer funções de técnica responsável pela Direcção e Coordenação do Sector de Opinião Pública, determinando o respectivo averbamento no documento de credenciação da Euroteste – Marketing e Opinião, S.A.

VII.2. Averbar no documento de credenciação a alteração da sede social da empresa para a Praça José Queirós, n.º 1 – Piso 1, Fracção 1 e 3, 1800-237 Lisboa

Lisboa, 3 de Maio de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira